



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.281/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 211/2005.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos urbanos totalizando 5.045,33m² (cinco mil e quarenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) da Planta de Subdivisão de Yoshio Sujiyama, deste Município, originárias da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 19.172/2005, havida como própria de **KAZUO SUGUYAMA**, conforme reporta a matrícula 2.338, de 22 de junho de 1.977, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada "B", destinada ao prolongamento da Rua Heitor Alves Guimarães, de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira desta cidade, com 3.816,45m² (três mil, oitocentos e dezesseis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 20,00m (vinte metros) com a Rua Heitor Alves Guimarães; pelo lado direito em linhas quebradas de 179,25m (cento e setenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) com a área denominada "A", 1,31m (um metro e trinta e um centímetros), 20,00m (vinte metros) com a Rua Santa Catarina e 2,00m (dois metros) com área denominada "A" de propriedade do Município de Araucária; pelo lado esquerdo em linha reta de 181,68m (cento e oitenta e um metros e sessenta e oito centímetros) sendo 71,63m (setenta e um metros e sessenta e três centímetros) com área denominada "C" de propriedade de Kazuo Suguyama, 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros) com a Travessa "A" e 93,93m (noventa e três metros e noventa e três centímetros) com a área denominada "E" de propriedade de Kazuo Suguyama e pelos fundos em 29,03m (vinte e nove metros e três centímetros) com a Rua Santa Catarina.

Área de terreno urbano, denominada "D", destinada ao prolongamento da Travessa "A", de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira desta cidade, com 1.228,88m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se: pela frente em 16,00m (dezesseis metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 77,69m (setenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) sendo 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 06 e 42,69m (quarenta e dois metros e sessenta e nove centímetros) com a área denominada "C" de propriedade de Kazuo Suguyama; pelo lado esquerdo em 75,82m (setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) com área denominada "E" de propriedade de Kazuo Suguyama e pelos fundos em 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros) com a Rua Heitor Alves Guimarães.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.281/2009

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º, visa atender ao interesse público na anexação ao Parque Linear, bem como no prolongamento das Ruas Heitor Alves Guimarães e Travessa “A”.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo